

ILUSTRAÇÃO / IMAGEM GERADA POR IA



Ação teve início após a queda de um helicóptero na Vista Chinesa

Justiça marca audiência sobre voos de helicópteros no Rio de Janeiro

A Justiça Federal marcou para 24 de setembro audiência de conciliação na ação civil pública do Ministério Público Federal (MPF) que pede restrições aos voos comerciais de helicópteros no Rio de Janeiro. A 35ª Vara Federal adiou para depois da audiência a análise do pedido de urgência. O MPF quer direcionar voos turísticos e demais operações remuneradas de passageiros para a Rota Especial de Helicópteros Praia (REH Praia), corredor aéreo ao longo do litoral. Também solicita maior fiscalização, revisão de condicionantes ambientais e um plano para reorganizar as operações. A ação foi apresentada após a queda de um helicóptero na Vista Chinesa, em 8 de agosto, que matou o piloto e três turistas colombianas e provocou incêndio no Parque Nacional da Tijuca. Segundo o MPF, 13 pessoas morreram em acidentes do tipo no Rio neste ano.

OAB pede veto de Lula a alta nas custas da Justiça

A OAB e os 27 Conselhos Seccionais pediram ao presidente Lula veto integral ao PL 429/2024, do Superior Tribunal de Justiça, que reformula as custas da Justiça Federal e cria o FEJUFE. A entidade afirma que o texto pode elevar os percentuais das ações cíveis de 1% para até 3%, com teto de R\$ 107.332,80 e correção anual pelo IPCA. Para a Ordem, o aumento pode dificultar o acesso à Justiça, sobretudo para trabalhadores, aposentados e profissionais liberais. A OAB também criticou a tramitação acelerada do projeto no Congresso.

RAUL SPINASSÉ / CFOAB



OAB acredita que mudanças podem dificultar acesso à Justiça

Já a DPU apoia novas regras para custas

A Defensoria Pública da União (DPU) apoia a sanção integral dos PLs 429/2024, 1.872/2025 e 1.881/2025. Segundo a instituição, as propostas fortalecem o Sistema de Justiça e criam condições para ampliar o atendimento e a interiorização da DPU. A entidade defende que o novo modelo de custas, atualizado após cerca de 26 anos, preserva a gratuidade para quem não pode pagar e prevê faixas progressivas, limites e correção pelo IPCA. Parte da arrecadação será destinada à modernização de instituições do Sistema de Justiça.

Redução de processos de crimes contra a Amazônia

Pesquisa do Conselho Nacional de Justiça e do UNODC aponta redução de 6,2% no estoque de processos sobre crimes contra a flora na Amazônia Legal entre 2020 e 2025. As novas ações caíram quase 60%, de 1.069 para 445. O IAD chegou a 196%, indicando que a Justiça encerrou mais processos do que recebeu. A pesquisa aponta concentração dos casos no Pará, Rondônia, Mato Grosso e Amazonas.

Fake News eleitoral I

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) desmentiu um vídeo que circula nas redes sociais desde as Eleições 2018 e voltou a ser compartilhado após o pleito de 2022. A publicação afirma, falsamente, que um eleitor morto em 2010 teve o voto computado nas eleições de 2022. A alegação foi feita por uma mulher que mostrou a certidão de óbito do marido.

Fake News eleitoral II

Segundo o TSE, o título eleitoral do homem citado no vídeo foi cancelado em 2010, após a comunicação do óbito. A Corte também esclareceu que o site usado na gravação não era oficial e inventava supostos votos, além de alertar para o risco de fornecer CPF e outros dados pessoais a páginas desconhecidas. O voto, por determinação constitucional, é sigiloso.

Assédio eleitoral I

O Ministério Público Eleitoral orientou procuradores e promotores de todo o país a abrir imediatamente investigações cíveis e criminais diante de indícios de assédio eleitoral. A prática de ameaçar ou coagir eleitores a votar em candidatos ou partidos é crime e pode gerar punições nas esferas eleitoral, criminal e trabalhista.

Assédio eleitoral II

A orientação também prevê a apuração de casos encamiñados pelo Ministério Público do Trabalho e pela Justiça do Trabalho. No ambiente profissional, o assédio pode resultar em multas e indenizações por danos morais. A conduta ainda pode configurar abuso de poder econômico ou político, conforme o caso nacional.

Indenização I

A 3ª Turma do TST elevou de R\$ 10 mil para R\$ 30 mil a indenização devida a uma copeira dispensada após informar à empresa que tinha medida protetiva contra o ex-companheiro, também empregado. Para o colegiado, a demissão agravou a vulnerabilidade da trabalhadora e teve caráter discriminatório em razão do gênero. A decisão busca prevenir.

Indenização II

Ela pediu mudança de horário para evitar encontros com o ex-companheiro para cumprir a medida protetiva judicial. A empresa recusou o ajuste e a dispensou por WhatsApp. O TST citou normas nacionais e internacionais de proteção às mulheres e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ.

ILUSTRAÇÃO/IMAGEM GERADA POR IA



Nas ruas, candidatos podem utilizar alto-falantes das 8h às 22h

Propaganda eleitoral está autorizada nas ruas e na internet

Candidatos já podem fazer campanha seguindo regras que limitam ações

Da Redação

A propaganda eleitoral para as Eleições Gerais de 2026 começou no domingo (16), conforme o calendário definido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Candidatas e candidatos podem divulgar suas campanhas nas ruas e na internet, dentro das regras estabelecidas para publicidade paga, transmissões ao vivo, comícios, equipamentos de som, imprensa e divulgação de levantamentos.

Na internet, a propaganda eleitoral também está permitida. A circulação paga ou impulsionada de conteúdo eleitoral poderá ocorrer até 1º de outubro. Transmissões ao vivo feitas por candidatos para promoção pessoal ou de atos relacionados ao exercício do mandato, mesmo sem referência às eleições, são consideradas atos de campanha. Enquetes relacionadas ao processo eleitoral estão proibidas e a Justiça Eleitoral poderá exercer poder de polícia sobre a divulgação desse tipo de levantamento.

Nas ruas, candidatos, partidos, federações e coligações podem utilizar alto-falantes e amplificadores de som das 8h às 22h, entre 16 de agosto e 3 de outubro. Os Andre Souza - SP equipamentos devem respeitar distância mínima de 200 metros de sedes dos Poderes Executivo e Legislativo,

tribunais, quartéis e outros estabelecimentos militares, hospitais, escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros em funcionamento.

Os comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa estão permitidos das 8h à meia-noite, entre 16 de agosto e 1º de outubro. No encerramento da campanha, o horário poderá ser estendido por mais duas horas. Até as 22h de 3 de outubro, véspera do primeiro turno, também são permitidas distribuição de material gráfico, caminhadas, carreatas e passeatas, com ou sem carro de som ou minitrio.

Na imprensa escrita, a propaganda eleitoral paga poderá ser publicada até 2 de outubro. A reprodução, na internet, do jornal impresso também é permitida. Cada veículo poderá publicar até dez anúncios, em datas diferentes, para cada candidato. O espaço máximo será de um oitavo de página em jornal padrão e de um quarto de página em revista ou tabloide.

Já os serviços telefônicos oficiais ou concedidos deverão instalar telefones nas sedes dos diretórios partidários, mediante requerimento das legendas e pagamento das taxas. A regra abrange diretórios nacionais, estaduais e municipais registrados na Justiça Eleitoral.